



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 14/21

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de determinar ao senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, para que encaminhe à esta Casa Legislativa, com a máxima urgência, um relatório anual completo, mês a mês, sobre o absenteísmo, ocorrido nos últimos 10 anos, no Sistema de Saúde no município de Buritama/SP. Que este relatório seja encaminhado separado por número de cotas de vagas mensais nos hospitais de referência, por especialidades, e seja realizado a conversão financeira dos prejuízos causados ao município, a(s) forma(s) de orientação realizada aos pacientes, enfim, de todo o procedimento realizado pela Secretária de Saúde aos usuários do SUS.

A título de esclarecimento a população de Buritama/SP, o absenteísmo é a ausência de pacientes em consultas e exames agendados pelo Sistema de Saúde. Ele compromete a capacidade de marcação de consultas de uma unidade de saúde, dificulta o acesso de outros usuários ao sistema de saúde, acarreta aumento do prazo de espera para a realização de uma determinada consulta e gera gastos financeiros, haja vista que o serviço é pago pelo município mesmo quando o usuário não comparece a um atendimento agendado. Mais do que prejudicar o dia de atendimento, as faltas injustificadas de pacientes sem qualquer comunicação prévia em consultas ou exames agendados compromete a eficiência do serviço. Em suma, toda vez que uma consulta e exames de especialidade são agendadas, um grande esforço financeiro e humano é investido para que isso ocorra, e o não comparecimento do paciente, causam prejuízos aos cofres públicos e comprometem o serviço de saúde oferecido ao cidadão.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que esta Câmara Municipal tenha conhecimento do tamanho do prejuízo que isto acarreta aos próprios usuários do sistema SUS e aos cofres municipais, e que possamos realizar estudos e tomar as devidas providências no sentido de poder ajudar a Secretária de Saúde a diminuir a ausência dos pacientes agendados em consultas e exames nos hospitais de referência.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão do douto Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.


JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR
VEREADOR